



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0079/2011;
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N°. 0006/2011
ATA Nr°. 0002/2011

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze às Quatorze horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, nomeada pelo Senhor NELSON GUINDANI, PREFEITO para procederem o julgamento das propostas da Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nr°. 0006/2011., cujo o objeto corresponde a: Contratação na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a realização de obra de ampliação da Unidade de Saúde Central Município de Herval d'Oeste (SC), com fornecimento de material e mão de obra. A forma de avaliação é Menor Preço Global. Sob o princípio da autotutela o qual confere a Administração Pública o poder de rever seus atos eivados de ilegalidade, antes do prazo decadencial ficado em lei a comissão decide por Habilitar a licitante Construtora Edificação Ltda, por rever que a mesma atendeu o disposto no item 8.1.2.6 quando a declaração de conhecimento do local da obra, declaração esta que a licitante fez em conjunto com a s demais declarações conforme página 13/30 da sua documentação de habilitação. Após análise das propostas apresentadas, nada de irregular foi constatado e a Comissão de Julgamento de Licitações classificou os seguintes fornecedores:

MATEUS SPRICIGO ME	134.083,51
CONSTRULACER - COM. E CONST.LACERDOPOLIS	138.825,61
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.	141.895,63
GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	142.429,22
CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA. ME	143.217,40
PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP	157.764,40

Da análise, verificado que todos os itens estão cotados em conformidade com o orçamento do Setor de Engenharia da secretaria de Planejamento e Coordenação a comissão DECLARA VENCEDOR Do certame o seguinte licitante: MATEUS SPRICIGO ME com o Valor Total de R\$ 134.083,51.

As licitantes serão intimadas do resultado desta sessão através de envio da presente ata através do correio eletrônico devidamente registrado no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, sendo concedidos aos mesmos o prazo legal de cinco dias uteis, para possíveis interposições de recurso contra a decisão desta comissão. Transcorrido o prazo legal e não havendo manifestação o processo será concluso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra os trabalhos e submete à apreciação do Sr. ADAIR JOSÉ CERON, GESTOR DO FUNDO para que a seus juízo promova a posterior homologação e adjudicação, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

ROMANO MARCHIORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARCELO CRIPPA
MEMBRO DA COMISSÃO

GILMAR CARMO KICH
MEMBRO DA COMISSÃO